

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

CELULAR SEGURO

O governo começou a enviar mensagens a celulares roubados e furtados para pedir a devolução dos aparelhos, como parte do programa Celular Seguro. Os avisos chegarão por WhatsApp ou SMS e vão orientar o portador do celular a devolvê-lo em uma delegacia. O objetivo é atingir quem não sabe que comprou um celular com restrição.

PROGRAMA

A iniciativa é do Ministério da Justiça e se inspira em um programa do governo do Piauí, que afirma ter recuperado 1.081 celulares no primeiro trimestre de 2024 com esse método. Até dezembro, o programa só permitia fazer o bloqueio total do aparelho. Mas uma atualização permite o bloqueio apenas do chip e das contas de aplicativos.

AVISO

Com o “Modo de Recuperação” é possível configurar um novo chip no celular roubado ou furtado. Quando ele se conecta à rede de uma operadora, é possível identificar que há uma restrição e enviar a mensagem por SMS ou WhatsApp. Isso é possível por meio do IMEI, um código de identificação do aparelho que nunca é alterado.

ARTIGO//

Nova lei obriga empresas a cuidarem da saúde mental dos trabalhadores a partir de maio

A partir de maio de 2025, todas as empresas brasileiras, sejam públicas ou privadas, estarão legalmente obrigadas a adotar medidas concretas para a promoção da saúde mental dos seus trabalhadores. Esta importante mudança foi estabelecida pela Lei nº 14.831/2024, sancionada em março de 2024, e representa um marco significativo na legislação trabalhista brasileira. A legislação impõe às empresas a responsabilidade de prevenir e combater doenças psicológicas e psiquiátricas relacionadas ao ambiente de trabalho, como estresse ocupacional, ansiedade, depressão, síndrome de burnout, entre outras. Além disso, a lei exige a implementação de políticas internas que promovam um ambiente laboral mais acolhedor, seguro e respeitoso. Medidas obrigatórias

- Para estar em conformidade com a nova norma, as empresas deverão:

- Estabelecer programas de apoio psicológico aos colaboradores;
 - Criar canais de escuta confidenciais, acessíveis e eficazes;
 - Promover a cultura de respeito, inclusão e empatia no local de trabalho;
 - Garantir a confidencialidade das informações compartilhadas pelos trabalhadores;
 - Desenvolver campanhas educativas sobre saúde mental e bem-estar;
 - Treinar lideranças e gestores para atuarem com sensibilidade e responsabilidade frente a situações de sofrimento psíquico e assédio moral.
- Historicamente, a saúde mental foi negligenciada nas relações de trabalho. Muitos trabalhadores adoeceram em silêncio, com medo de represálias, demissões ou por falta de acolhimento adequado. Com a Lei 14.831/2024, o direito à saúde mental passa a ser reconhecido como um dever institucional das empresas, que devem garantir condições dignas e humanas de trabalho. Mais do que uma obrigação legal, trata-se de uma mudança de paradigma: entender que o bem-estar psíquico do trabalhador impacta diretamente na produtividade, no clima organizacional e na sustentabilidade das relações de trabalho.

DEPUTADO PROPÕE NOME DE MARCELO SANSÃO PARA RODOVIA MT-247

O deputado estadual Chico Guarnieri (PRD) propôs uma homenagem a Marcelo Sansão ao indicar o seu nome para a MT-247, no trecho que liga Barra do Bugres a Lambari D'Oeste. O rapaz era filho de Alessio Sansão e Zuleide Grandi Laurenti Sansão, família que contribuiu para o crescimento de Barra do Bugres e região.

“A família Sansão veio para Mato Grosso em agosto de 1969 e desde então contribui ativamente para o desenvolvimento do nosso Estado. Assim como seus familiares, Marcelo, mesmo ainda jovem e diante de todas as adversidades, trabalhou, estudou e se dedicou muito aos negócios familiares”, disse o deputado.

Marcelo faleceu em 8 de setembro de 2015, vítima de uma doença autoimune crônica (artrite reumatoide juvenil). Desde seus 9 anos de idade lutou pela vida, mas infelizmente aos 22 anos de idade não resistiu.

O Projeto de Lei foi apresentado na sessão da última quarta-feira, 2.

Quem era Marcelo Sansão?
Marcelo Sansão nasceu em 14 de



FOTO: DIVULGAÇÃO

janeiro de 1993. Filho de Alessio Sansão e Zuleide Grandi Laurenti Sansão, era irmão de Alex Aparecido Sansão e Silvia Sansão Bertoldo.

Apaixonado por música chegou, inclusive, a gravar um CD. Também se dedicava ao campo e em julho de 2014 se tornou engenheiro agrônomo, e continuou o trabalho com sua família na pecuária, contribuindo para o crescimento econômico de Barra do Bugres e região.

Oportunidade

A JBS está com 550 vagas de emprego abertas nas unidades de Mato Grosso. A JBS Friboi em Diamantino lidera a lista de oportunidades com 173 vagas disponíveis. Para participar do processo seletivo, é necessário ter mais de 18 anos e comparecer pessoalmente à unidade, levando RG, CPF, comprovante de residência e certificado de vacinação atualizado. A empresa oferece benefícios aos colaboradores, como vale-alimentação, prêmio por assiduidade e vale-transporte.

Consequências do descumprimento
A fiscalização do cumprimento da nova lei ficará a cargo do Ministério do Trabalho e Emprego, e as empresas que descumprirem suas obrigações poderão sofrer sanções administrativas, como multas, e estarão sujeitas a ações judiciais movidas por trabalhadores prejudicados. A Lei nº 14.831/2024 representa uma vitória para os direitos trabalhistas e um passo essencial para transformar os ambientes de trabalho em espaços mais saudáveis, justos e empáticos. O respeito à saúde mental do trabalhador é agora uma exigência legal e um compromisso social. Empresas devem se preparar com responsabilidade e urgência para implementar essas medidas, promovendo não apenas o cumprimento da legislação, mas a valorização genuína de quem constrói diariamente o sucesso das organizações.

Giselle Saggin é especialista em direito do trabalhador e vice-presidente da Comissão Jovem Advocacia de Mato Grosso, da Associação Brasileira de Advocacia (ABA). @gisellesaggin

